

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DEZ DE MARÇO DE 2014

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

De notar a presença de um cidadão para assistir à reunião de Câmara.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

OBRAS DO TÚNEL DO MARÃO

No dia 25 de fevereiro de 2014 o Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Dr. Sérgio Monteiro, anunciou que as obras de construção do Túnel do Marão vão ser retomadas em agosto de 2014.

A visita às obras contou com a presença, entre outros, do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, do Presidente da Estradas de Portugal, do Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), bem como de vários Deputados e Autarcas da Região de Vila Real e Porto.

A empreitada para a finalização do túnel será lançada a um preço base de 204 milhões de euros, divididos em quatro contratos, sendo que o cofinanciamento comunitário poderá chegar aos 200 milhões de euros.

Da extensão total do túnel (5,7 quilómetros), já se encontram perfurados 2,5 quilómetros do lado nascente e 1,2 quilómetros do lado poente, estando por

finalizar cerca de 2 quilómetros, prevendo-se que a obra esteja concluída até ao final de dezembro de 2015.

CURSO DE MANDARIM

No dia 26 de fevereiro 12 alunos, do 4.º ano, do Centro Escolar de Santa Maria começaram, a frequentar aulas de Mandarim.

Este projeto, que resulta de uma parceria entre a Câmara Municipal de Bragança e o Instituto Politécnico de Bragança, vai ser alargado a outras escolas da Cidade, nomeadamente ao Centro Escolar da Sé, cujas aulas irão iniciar no dia 17 de março de 2014.

Bragança foi a segunda cidade do País a implementar o ensino de Mandarim no 1.º Ciclo.

CARNAVAL DOS CARETOS 2014

No dia 1 de março teve lugar, na Praça Cavaleiro Ferreira, a Queima do Diabo, integrada no Carnaval dos Caretos, que apesar do mau tempo que se verificou e impediu a realização do tradicional desfile de mascarados e músicos pelas ruas de Bragança foi um sucesso, com a assistência de várias centenas de pessoas de Bragança e de outras regiões de Portugal e de Espanha.

A grande novidade da edição de 2014 do Carnaval dos Caretos, promovido pelo Município de Bragança, foi a Luta da Galhofa, que antecedeu a Queima do Diabo, “protagonizada” por alunos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Já no dia 3 de março, realizou-se o Carnaval Jovem, que decorreu no Pavilhão do Clube Académico e por onde passaram alguns jovens disfarçados que dançaram ao som da conhecida Dj Carolina Torres.

O Carnaval dos Caretos terminou, no dia 5 de março, com a saída do Diabo, Morte e Censura pelas ruas da Cidade. Trata-se de uma tradição, que se vinha perdendo nos últimos anos, e que assinala o final das festividades de Inverno na região. A Morte, sempre acompanhada pelo Diabo e pela Censura, percorre as ruas de Bragança. Armados de gadanhas, tridentes e chicotes, “batem” às raparigas e às mulheres.

HABITAÇÃO NO BAIRRO FOMENTO DE HABITAÇÃO

Sobre a questão colocada pelo Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, na reunião de Câmara anterior, acerca da habitação da moradora

Alexandra Marisa Monteiro Costa, situada no Bairro do Fomento hab. Bloco F, entrada 16, r/c esq., informo que, pelos serviços foi prestado relatório técnico que regista que não existem infiltrações mas sim falta de arejamento da responsabilidade do morador. De notar que a qualidade das janelas colocadas é superior.

Pelos Sr. Vereador, Octávio Fernandes, foi colocada a seguinte questão:

Constou-me que havia um colóquio ou visita guiada com o IPB agendada para quarta-feira, foi iniciativa promovida pelo município de Bragança e em que é que consiste?

Pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, foram colocadas as seguintes questões:

ENCONTRO NACIONAL DE CARAVANISTAS

No passado fim-de-semana houve um encontro nacional de caravanistas na cidade de Bragança. Foi solicitado apoio à Câmara Municipal? Se sim, que tipo de apoio foi solicitado e que tipo de apoio foi prestado?

JARDIM DA QUINTA DA BRAGUINHA

O Jardim da Quinta da Braguinha é um jardim amplamente utilizado, especialmente nas épocas de Primavera e Verão por vários munícipes. Atualmente, não existem casas de banho públicas e, em algumas zonas do Jardim, a iluminação pública é deficiente, o que tem provocado queixas de vários munícipes. Está equacionado para a zona alguma infraestrutura relacionada com as casas de banho públicas e o reforço da iluminação?

CAMINHADAS NO CONCELHO DE BRAGANÇA

Através de informação veiculada pelo site da Câmara Municipal de Bragança, demos conta da existência de uma ampla programação de caminhadas no Concelho de Bragança. De toda a programação, salientamos as 18 caminhadas e 3 passeios BTT em ambiente rural. Estes eventos são organizados em conjunto com as Juntas de Freguesia? Se sim, que tipo de apoios são prestados pela Câmara Municipal? Quais os critérios que presidem à escolha destes roteiros?

LIGAÇÃO ENTRE MÓS-VALVERDE E PAREDES

Como vai o andamento das obras da estrada que liga Mós-Valverde-Paredes?

OBRAS NO PAÇO EPISCOPAL

Segundo a imprensa regional, as obras do Paço Episcopal estão paradas. Qual o motivo? Quando se prevê a sua conclusão?

APRESENTAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA BRIGANTIA-ECOPARK

Sabemos que na próxima Quarta-feira será apresentação o parque de ciência e tecnologia Trás-os-Montes e Alto Douro Brigantia-Ecopark, no IPB. Quando se prevê a conclusão desta obra? No seguimento de algumas questões efetuadas em anteriores reuniões de Câmara, como têm decorrido os contactos para a fixação de empresas nesta infraestrutura? Há já alguma empresa ou empresas confirmadas?

ROTEIRO DAS IGREJAS DA CIDADE DE BRAGANÇA

Em visita ao site da Câmara Municipal de Bragança notamos oportunidade no que toca ao roteiro das Igrejas da Cidade de Bragança. Felicitamos o Sr. Presidente por ter acedido a colaborar com esta organização da Pastoral do Turismo Bragança-Miranda. No entanto, propomos que seja efetuado um roteiro do Turismo religioso do Concelho, dado o valor arquitetónico e histórico que a maior parte dos monumentos possuem.

Resposta do Sr. Presidente as questões colocadas pelos Sr. Vereadores INICIATIVA PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Trata-se de uma ação em parceria com o IPB, para promoção do Brigantia EcoPark que irá decorrer na próxima quarta-feira, com empresários.

ENCONTRO NACIONAL DE CARAVANISTAS

Para a realização deste encontro foi solicitado à Câmara Municipal, o espaço para estacionamento das caravanas, junto do recinto onde se realiza a feira.

JARDIM DA QUINTA DA BRAGUINHA

De momento não está equacionada a construção de casas de banho, sobre a iluminação pública não temos queixas para reforço da mesma.

CAMINHADAS NO CONCELHO DE BRAGANÇA

Estes eventos são sempre organizados em conjunto com as Juntas de Freguesia que aderem, a Câmara fornece o transporte, tendo por objetivo dar a conhecer as aldeias e roteiros do concelho.

LIGAÇÃO ENTRE MÓS-VALVERDE E PAREDES

A estrada encontra-se em fase de preparação e alargamento do terreno, perto de Mós e já foram aí colocadas boxcover's.

Antes de chegar a Valverde foi necessário proceder a terraplanagem para corrigir o traçado, os trabalhos continuam a decorrer.

OBRAS NO PAÇO EPISCOPAL

Devido às condições climatéricas, o empreiteiro ainda não concluiu a obra, prevendo-se para esta semana a sua conclusão.

APRESENTAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA BRIGANTIA-ECOPARK

As obras estão a decorrer a bom ritmo, prevendo-se a sua conclusão para finais deste ano.

A ação de promoção que vai decorrer quarta-feira tem como objetivo a captação de empresas, poderão ainda visitar as obras que se encontram em fase de acabamentos.

ROTEIRO DAS IGREJAS DA CIDADE DE BRAGANÇA

A Câmara tem em mente fazer um roteiro do Turismo Religioso do Concelho, a seu tempo, conjuntamente com as entidades que tutelam essas áreas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, D.R. n.º 40, I Série, do Ministério das Finanças, que regulamenta os termos e a tramitação do

procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

Portaria n.º 53/2014, de 03 de março, D.R. n.º 43, I Série, do Ministério das Finanças, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativa dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública e revoga a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

Mapa n.º 1/2014, de 03 de março, D.R. n.º 43, I Série, da Direcção-Geral de Administração Interna, que publicita o número de inscritos no recenseamento eleitoral até dia 31 de dezembro de 2013.

Decreto-Lei n.º 33/2014, de 04 de março, D.R. n.º 44, I Série, do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 57/2013, de 14 de agosto, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, que define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, estabelecendo o respetivo regime contraordenacional.

Lei n.º 12/2014, de 06 de março, D.R. n.º 46, I Série, da Assembleia da República, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, modificando os regimes de faturação e contraordenacional.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - EDIÇÃO DA AGENDA 2014 DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da promoção do acervo do Centro de Arte Contemporânea – Graça Morais, e ainda da promoção dos equipamentos e das atividades culturais de Bragança, a Câmara Municipal procedeu à edição de uma Agenda para o ano de 2014, em número de 1000 exemplares, com um custo unitário de 6,519 euros, já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Trata-se uma publicação artística, em formato de 14x20 cm, com cerca de 136 pp., a 4/4 cores, com capa cartonada e imagens da obra de Graça Morais “Metamorfoses”.

Considerando que a referida Agenda 2014 terá procura diversificada e específica e atendendo a que a Câmara Municipal de Bragança pode proceder à venda de livros editados ou por si apoiados na edição nos serviços municipais mais visitados pelo público, nomeadamente no Centro de Arte Contemporânea;

Cumprindo-se o estipulado no ponto 1, do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que o preço final de venda ao público, de cada exemplar, seja fixado em 6,50€, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Propõe-se, ainda, que sejam entregues 240 exemplares desta Agenda, através de auto de entrega próprio, para venda ao público, no Centro de Arte Contemporânea, no valor anteriormente proposto.

Mais se informa que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013.

Por se considerar que na semana de Carnaval o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais será visitado por muitos turistas, sendo uma oportunidade de venda da agenda em questão, e na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara, propõe-se ao Exmo. Sr. Presidente que pratique o ato e que o mesmo seja sujeito a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Despacho do Sr. Presidente de 03-03-2014: ”Autorizo nos termos da informação. Agendar para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 6 - ISLA IMOBILIÁRIA II, LDA.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“I – A “ISLA IMOBILIÁRIA II, LDA.” celebrou com o Município, em 6 de Julho de 2008, uma escritura de Compra e Venda de Uma Parcela de Terreno para Construção, sito na Rua da Terra Fria e Rua Raul de Lima, a confrontar

de Norte e Nascente com a Rua de Terra Fria, Sul com ISLA - Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança e Poente com Rua Raul de Lima, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo 7537 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 4051, da mesma freguesia, em Bragança;

II – Aquele procedimento tinha como objetivo desenvolver um projeto de investimento, que visava a “promoção e a Construção de instalações e infraestruturas para albergar o projeto designado por ENSINAR SAUDE BRAGANÇA, o qual deveria comportar as valências de ENSINO, FORMAÇÃO, SAUDE E SERVIÇOS, uma Escola de Saúde e uma Unidade de Saúde, contemplando várias áreas”;

III - O Município apoiou a iniciativa e promoveu o seu desenvolvimento, mas, como é evidente, não descurou nem podia ter descurado, a defesa do Interesse Publico e bem assim do Município e do seu Património, pelo que

IV - Na supra citada escritura, ficaram consignadas as obrigações e os deveres de cada uma das Partes Outorgantes e, inclusivamente, as condições para que se operasse a eventual Reversão, se viesse a ocorrer o incumprimento do Contrato, quer fosse por factos imputáveis ao cumprimento das obrigações da ISLA II, quer por fatores exógenos ou vindos de Terceiros;

V - Foram fixadas as ocorrências, nomeadamente de índole judicial e outras, que poderiam, inclusivamente, cominar com a resolução do Contrato, e a Reversão do prédio objeto do contrato para o Município de Bragança. Reversão essa, que incluía o prédio e todas as benfeitorias nele realizadas;

VI – Nomeadamente se houvesse “conhecimento pelo Município, por qualquer forma, do aresto, penhora, arrolamento ou apreensão judicial” – “do prédio ou das quotas da sociedade adquirente....”;

VII - Ora aconteceu que em Junho de 2013, o Município foi citado para Reclamação de Créditos, pela Sr.^a Solicitadora de Execução Dra. Maria dos Anjos Barros, rececionando também um auto de penhora sobre o prédio identificado em I, resultante e em consequência de um incumprimento contratual por parte da Administração da “ISLA IMOBILIÁRIA II, LDA”, relacionado com um seu Credor;

VIII – O assunto foi trazido ao conhecimento dos Senhores Vereadores nas Reuniões Ordinárias de 11 e de 24 de Junho de 2013, respetivamente, tendo sido aprovadas as ações a tomar pelo Município, com vista à Reversão do Prédio para o Município e também ao cancelamento, junto da Conservatória do Registo Predial de Bragança, do registo do imóvel identificado, a favor da “ISLA IMOBILIÁRIA II, LDA”;

IX – Foi também deliberada a notificação dos Gerentes da Sociedade, António Manuel Martins, José Gomes Pires Morais e Joaquim Manuel Merino da Rocha e Sousa, que intervieram na escritura de 6 de Junho de 2008, em representação da “ISLA IMOBILIÁRIA II, LDA” do cancelamento do registo do prédio e de que o mesmo passaria a integrar os bens de domínio privada do Município de Bragança, assim como da perda total do valor de 58.675,17 € por parte da Empresa;

X – Foram conseqüentemente iniciadas as diligências jurídicas e processuais necessárias, que levaram à aquisição (reaquisição) do prédio pelo Município, em face do exercício do Direito de Reversão, situação que mantém atualmente.”

Tomado conhecimento.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Solicitamos os protocolos estabelecidos entre a CESPÚ Formação e a Câmara Municipal de Bragança no âmbito do projeto “Ensinar Saúde Bragança”, para a construção do Hospital Duque de Bragança e da Escola Universitária de Bragança.

O terreno em causa já reverteu efetivamente para propriedade da Câmara Municipal?

Os protocolos assinados foram denunciados pelo anterior Presidente de Câmara? Se sim, quando?

Resposta do Sr. Presidente

Na próxima reunião de Câmara serão apresentados todos os esclarecimentos.

PONTO 7 - DEVER DE COMUNICAÇÃO AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL - N.º 3 DO ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 53/2014, DE 3 DE MARÇO

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“Considerando o previsto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, existe o dever de comunicar à Câmara Municipal, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados, os contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico favorável obtido em reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2014;

Para efeitos do cumprimento do dever de comunicação, informa-se que foram adjudicados as seguintes aquisições de serviços, conforme quadro anexo, que faz parte integrante desta informação e previamente distribuídos exemplares aos membros desta Câmara Municipal.”

Tomado conhecimento.

Intervenção dos Srs. Vereadores Victor, Pereira e André Novo

A que serviço se refere a rubrica “NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL- NAV PORTUGAL, E.P.E”?

Resposta do Sr. Presidente

Trata-se da aquisição de serviço de formação para AITAS.

PONTO 8 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014 (LOE 2014), no n.º 4 do artigo 73.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para os organismos e serviços da administração central do Estado, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi regulamentado pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, em vigor.

Considerando que para as autarquias locais não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, pois, a portaria ainda não foi publicada.

Considerando que nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos, serviços e entidades abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de fevereiro.

Considerando que o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 prevê que, nas autarquias locais a emissão do parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, do citado artigo 73.º, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março.

Proposta:

Por força do disposto no n.º 4 e n.º 11, do artigo 73.º da LOE 2014 e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do mesmo artigo 73.º, da LOE 2014, conjugado com as disposições constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para aquisição de serviços, instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista e 2 votos contra, dos Srs. Vereadores Vítor Prada Pereira e André Filipe Morais Pinto Novo, autorizar a emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para a aquisição de serviços, constantes no quadro anexo.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Tem conhecimento se em Bragança há empresas capazes de assegurar a rubrica “Conservação de Espaços Verdes da 2.º fase Ciclovía Polis”, que aparece ainda com a designação “A consultar”?

Notamos que a empresa que presta serviços de restauração e alimentação “ROTA DOS SABORES-MARIA DE FÁTIMA VIEIRA TEIXEIRA” já ultrapassou a quantia de 5000 euros, à presente data em 2014. Não queremos, de todo, avaliar o mérito da referida empresa, que reconhecemos ter um papel importante na inovação da gastronomia da nossa terra. Não é possível adjudicar este tipo de serviços (ex. 14 almoços a equipa de arbitragem de torneio de natação) a outros restaurantes do Concelho? Assim, seria uma forma mais equitativa de adjudicar este tipo de serviços até porque, por exemplo, há bem pouco tempo colaboraram com o Município, no âmbito do Festival do Butelo e das Casulas, 23 restaurantes da Cidade.

A empresa “FATIMA PEREIRA & CARLOS DUARTE - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS” está registada em Vila Nova de Gaia. Não existem no Concelho de Bragança empresas de Revisores Oficiais de Contas que pudessem prestar este serviço à Câmara Municipal?

Resposta do Sr. Presidente

Quando temos uma aquisição de serviço para fornecimento de 380 refeições, é difícil encontrar serviços de restauração que possam assegurar essa oferta em Bragança.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

A informação prestada é insuficiente já que não sabemos quais são as empresas a consultar nos itens “Conservação de Espaços Verdes da 2ª fase Ciclovía Polis” e “Aquisição de Serviços para realização de Análises de controlo da qualidade da água da Piscina Municipal (tanque de aprendizagem e tanque de competição)”. Fazemos notar ainda que apresentamos reservas relativamente ao critério de distribuição dos serviços de refeições. Por último, referimos que existem empresas de Revisores Oficiais de Contas no Concelho de Bragança que poderiam prestar este serviço. Pelos motivos acima citados não poderemos votar favoravelmente as propostas apresentadas.

PONTO 9 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS,

NA MODALIDADE DE AVENÇA, CELEBRADO EM 12/07/2007 ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS, LUÍS FILIPE CHAVEIRO & ASSOCIADOS:

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014 (LOE 2014), no n.º 4 do artigo 73.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

Considerando que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para os organismos e serviços da administração central do Estado, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi regulamentado pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, em vigor;

Considerando que para as autarquias locais não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, pois, a portaria ainda não foi publicada.

Considerando que nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, celebrados por órgãos, serviços e entidades abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Considerando que o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 prevê que, nas autarquias locais a emissão do parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, do citado artigo 73.º, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março.

Proposta:

Por força do disposto no n.º 4 e n.º 11, do artigo 73.º da LOE 2014 e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do mesmo artigo 73.º, da LOE 2014, conjugado com as disposições constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, **propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável**, para renovação do contrato de aquisição de serviços jurídicos, na modalidade de avença, instruída com os seguintes elementos:

a) **Objeto:** Aquisição de serviços jurídicos, na modalidade de avença, cuja renovação ocorre a 12 de março de 2014, não se trata de trabalho subordinado, julga-se inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e inexistência de trabalhadores aptos para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) **Informação de cabimento**, de 06/03/2014 no valor de 6.868,50€, acrescido de iva, (cinco meses), na rubrica 0102.010107 - Pessoal em regime de tarefa ou avença;

c) **Tipo de Procedimento:** Ajuste Direto;

d) **Contraparte:** LUÍS FILIPE CHAVEIRO & ASSOCIADOS, NIPC 502999721;

e) O pagamento da quantia mensal de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), está sujeita à **redução remuneratória de 8,42%**, por força da aplicação no n.º 2 e n.º 1 do artigo 73.º, conjugados com o artigo 33.º, ambos da LOE 2014, com o valor atualizado de €1.373,70 (mil trezentos e setenta e três euros e setenta cêntimos), cfr. ofício de comunicação já enviado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista e 2 votos contra, dos Srs. Vereadores Vítor Prada Pereira e André Filipe Morais Pinto Novo, autorizar a emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para renovação do contrato de aquisição de serviços jurídicos, na modalidade de avença, abrangido pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de acordo com a informação apresentada pelo Exmo. Presidente.

Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

Quantos processos são encaminhados anualmente para esta firma de advogados?

Existem honorários para além do valor da avença e são os mesmos discutidos previamente?

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Qual o montante pago por todos os serviços prestados a esta Sociedade de Advogados?

Solicitamos listagem de todos os processos e serviços prestados por esta Sociedade de Advogados, bem como o contrato que finda.

Relativamente à frase “(...) inexistência de trabalhadores aptos para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa”, a que funções se refere em concreto? Quantos juristas têm a Câmara Municipal nos seus quadros?

Não há Advogados ou Sociedades de Advogados no Concelho de Bragança capazes de prestarem estes serviços jurídicos?

Qual a duração do contrato desta aquisição de serviços jurídicos, na modalidade de avença?

É o único contrato na modalidade de avença com Advogados ou Sociedades de Advogados?

Resposta do Sr. Presidente

De momento não sei precisar o número de processos anuais.

Existem inúmeros processos com elevado grau de complexidade cujos honorários são efetivamente discutidos previamente, para além da avença.

No município existem dois juristas para apoio com informações técnicas internas, no entanto não podem representar o município em tribunal. Temos também o consultor jurídico, Dr. Leonel Gonçalves, com contrato por 3 anos na modalidade de avença em Bragança, que trata de assuntos com determinado grau de complexidade.

Para processos que carecem de uma maior especialização de matérias, estes são encaminhados para a Sociedade de Advogados, Luís Filipe Chaveiro & Associados, cujo contrato se pretende renovar pelo período de 5 meses.

Para melhor esclarecimento desta matéria será presente na próxima reunião de Câmara, listagem de processos tratados pela Sociedade de

Advogados, Luís Filipe Chaveiro & Associados e com valores acumulados, desde o ano de 2004.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

Voto favoravelmente, mas sugerindo que o procedimento fosse a concurso e não por ajuste direto.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Votamos contra pelo facto deste tipo de serviços, na nossa opinião, dever ser efetuado pelos técnicos da Câmara Municipal ou, em caso de necessidade de contratualização de serviços externos, estes deveriam ser adjudicados a Advogados ou Sociedades de Advogados do nosso Concelho. Assim, não nos parece estritamente necessário avençar esta Sociedade de Advogados visto que não fica inteiramente justificado pelo Sr. Presidente a necessidade imprescindível da sua contratação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 10 - RESUMO DIARIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 7 de Março o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 2 183 785,83€; e

Em Operações Não Orçamentais: 1 125 292,36€.

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - TERCEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO TRÊS, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO TRÊS

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a terceira modificação, a terceira alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 122 000,00 euros e reforços de igual valor, a terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 122 000,00 euros e reforços de igual valor.

Após análise, discussão e explicação do seu conteúdo pelo Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a terceira modificação; a

terceira alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano; e a terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Votamos a favor. No entanto, ressaltamos que a terceira modificação proposta, ao fim de algumas semanas de aprovação, revela alguma falta de rigor no planeamento efetuado, o que vem reforçar e corroborar a nossa posição inicial.”

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PONTO 12 - PROJETO FEIRA DAS CANTARINHAS E XXVIII FEIRA DE
ARTESANATO 2014**

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social foi presente a seguinte informação e proposta de Protocolo de Colaboração:

“Presente o ofício da Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança, onde foram remetidos os projetos da Feira das Cantarinhas e da XXVIII Feira de Artesanato 2014.

Foram propostos os dias 2 a 4 de maio para a realização da Feira das Cantarinhas e de 30 de Abril a 04 de maio para a realização da XXVIII edição da Feira de Artesanato.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
(MB) E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE
BRAGANÇA (ACISB)**

Entre

O Município de Bragança, doravante designado de MB, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, doravante designada de ACISB, Pessoa Coletiva n.º 501 136 401, representada por Jorge Morais Ribeiro Alves e Maria do Rosário Esteves Bragada, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, respetivamente, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração, referente à realização da Feira das Cantarinhas e XXVIII Feira de Artesanato 2014, nos termos previstos no artigo 67.º conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na

redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

(Objetivo)

Conjugação de esforços, no sentido de concretizar a tradicional Feira das Cantarinhas e a XXVIII Edição da Feira de Artesanato 2014, como forma de valorizar a atividade socioeconómica do concelho e da região, bem como para dinamizar e potenciar a atividade turística.

CLÁUSULA II

(Organização/data/local)

Sob organização conjunta do MB e da ACISB, a Feira da Cantarinhas decorrerá nos dias 2, 3 e 4 de maio e ocupará os seguintes espaços:

- Largo anexo ao edifício do Centro Distrital de Segurança Social;
- Espaço da nova Feira Municipal;
- Parte da Av. João da Cruz;
- Largo dos Correios;
- Rua Almirante Reis;
- Rua Alexandre Herculano;
- Rua da República;
- Praça da Sé;
- Parte da Rua dos Combatentes da Grande Guerra.

A XXVIII Feira de Artesanato decorrerá nos dias 30 de abril a 4 de maio, no Jardim António José de Almeida e patamar superior do Jardim António José de Almeida.

CLÁUSULA III

(Responsabilidades da ACISB)

Compete à ACISB a contratação de meios necessários à realização das duas feiras, a relação com os operadores participantes nas feiras, bem como toda a despesa inerente à atividade, com exceção da despesa referente ao aluguer dos stands para a Feira de Artesanato. A ACISB procederá à arrecadação de receita inerente à realização das feiras.

CLÁUSULA IV

(Responsabilidades do MB)

Compete ao MB a contratação de stands (68 unidades) com custo previsto de 14.000,00€, para a Feira de Artesanato, prestar o apoio logístico através da disponibilização de um electricista, pela cedência de grades e bases, pela indicação de grupos musicais protocolados para animação na Feira de Artesanato, e divulgação das feiras.

Compete ainda ao MB atribuir gratuitamente, a cada expositor, um lugar de estacionamento no parque subterrâneo da Praça Camões e na rua junto ao Jardim Dr. António José de Almeida, para viaturas que não podem entrar no parque de estacionamento subterrâneo, no período em que decorrerá a Feira de Artesanato.

CLÁUSULA V

(Duração do Protocolo e entrada em vigor)

O presente Protocolo é válido por um ano, e entrará em vigor na data da sua assinatura.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.

Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

Queria deixar uma nota de apreço sobre a decisão de trazer a feira das cantarinhas para o centro da cidade, no entanto o formato precisa de ser revisto. Gostaríamos de ver Bragança a vender os seus produtos, é necessário trazer outras mais-valias para a cidade, bem acarinhada, bem fortalecida.

Gostaríamos que as festas da cidade voltassem também ao centro da cidade

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Mais vale tarde do que nunca”. Ao fim de 16 anos congratulamo-nos por, depois de tantos anos de insistência por parte do Partido Socialista, quer na Assembleia Municipal quer publicamente em todos os programas eleitorais de candidaturas autárquicas, não sermos os únicos a entender que a Feira das Cantarinhas nunca deveria ter deixado de se realizar nos locais mais emblemáticos do Centro Histórico da Cidade de Bragança. Felicitamos a ACISB por esta proposta que apresenta e esperamos que seja o relançar desta Feira emblemática.

Com esta medida, a juntar a outras, desejamos sinceramente que este evento passe a ser novamente uma referência e uma marca na afirmação da

cidade e do Concelho, a fim de estimular e valorizar a atividade socioeconómica, bem como dinamizar e potenciar a atividade turística.”

Resposta do Sr. Presidente

“A organização e a decisão da Feira das Cantarinhas ir para o centro da cidade foi da Câmara Municipal, não é da ACISB.

Efetivamente o Executivo Municipal decidiu levar a feira para o centro da cidade por entender ser o local mais propício para a sua realização, que melhor responde aos anseios dos brigantinos, e que também melhor contribui para a dinâmica da cidade, sendo da sua inteira responsabilidade a deslocalização para o centro da cidade.

PONTO 13 - FESTIVAL DO BUTELO E DAS CASULAS DE BRAGANÇA – RELATÓRIO FINAL

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social foi presente a seguinte informação e o Relatório Final do evento em epígrafe:

“Organizado pelo Município de Bragança, de 21 a 23 de fevereiro, o Festival do Butelo e das Casulas de Bragança pretende promover e conciliar o produto gastronómico à oferta já existente na vertente do Touring Cultural de modo a incrementar e potenciar o aumento da procura num período marcado pela sazonalidade.

Integrado nesta iniciativa decorreu também o Fim de Semana Gastronómico do butelo e das casulas, tendo aderido 23 restaurantes do concelho que serviram nos seus estabelecimentos de restauração o prato eleito – Butelo com casulas, permitindo aos clientes saborear um produto típico da cozinha transmontana.

Na edição deste ano, numa perspetiva de dinamizar a atividade económica de base local e animar o centro urbano da cidade de Bragança, instalou-se um espaço dedicado aos produtores locais na Praça da Sé, que recebeu a visita de cerca de 5.000 visitantes, de Bragança, país e Espanha, que adquiriram butelos, casulas, fumeiro e produtos regionais aos 13 expositores presentes.

Em paralelo, a Confraria do Butelo e da Casula, que conta já com 63 confrades, entronizou 13 novos confrades numa cerimónia que decorreu no dia 22 de fevereiro na Domus Municipalis, onde foi, também, nomeado o Chef Marco Gomes como Embaixador da Confraria.

Nesta edição foi dada especial atenção às ações de promoção e divulgação, nomeadamente:

Nível gastronómico

[06 de fevereiro] – almoço promovido na Quinta da Trajinha em articulação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, preparado pelo Chefe António que contou com a presença da comunicação social regional e de Castela e Leão;

[07 de fevereiro] – Presença no Xantar – 15º Salão Internacional de Gastronomia e Vinhos de Ourense com showcooking produzido pelo Eurico Castro do restaurante Rota dos Sabores;

[10 de fevereiro] – Almoço de promoção e apresentação do Festival do Butelo e das Casulas de Bragança na Fundação Rei Afonso Henriques em Zamora;

[11 de fevereiro] - Jantar de promoção e apresentação do Festival do Butelo e das Casulas de Bragança em Lisboa no restaurante Spacio Nobre.

Comunicação Social

Presença no Programa de Televisão da RTP 1 e Porto Canal para divulgação do Festival;

Edição e divulgação de spots de rádio e televisão [Local Visão, Rádio Brigantia, Rádio Cadena Ser, La 8, TVECL] e jornais [Nordeste, Mensageiro, La Opinión];

Ações de Rua

Presença dos Caretos de Salsas em ação de divulgação do Festival do Butelo e das Casulas de Bragança no dia 14 de fevereiro pelas ruas principais de Zamora;

Colocação de 8 mupis nas ruas da cidade de Bragança e 22 mupis em Zamora.

Material produzido e distribuído

Para uma maior e melhor divulgação foi produzido o seguinte material:

150 sacos de pano utilizados nas ofertas institucionais a individualidades, críticos gastronómicos, chefs e jornalistas.

5000 sacos de plástico, produzidos no âmbito da realização da feira dos produtores, para distribuição junto dos clientes;

40 aventais para os produtores locais, chefs e pessoal de apoio às ações de promoção;

1 roll ups para ações de divulgação e promoção;

30.000 flyers para distribuição;

1500 individuais de mesa para distribuição nos restaurantes aderentes;

25 cartazes para identificação dos restaurantes aderentes ao evento;

100 cartazes A3 para distribuição pelo comércio local.

Foram ainda realizados inquéritos durante o decorrer do evento junto dos visitantes, dos produtores e dos restaurantes aderentes e pôde-se concluir que:

97,9% do universo dos entrevistados tenciona estar presente na próxima edição do Festival do Butelo e das Casulas;

A grande percentagem dos visitantes é local com 60%, seguida com 23,1% de espanhóis. Os nacionais não locais representam 16,9%;

Na apreciação global do festival 53,1% dos inquiridos considera muito boa a iniciativa, 43,8% considera boa e só 2,1% e 1% é que consideram razoável e má respetivamente.

A nível da apreciação global do festival, 83,3% dos produtores presentes são de opinião muito favorável à realização do evento deste ano.

40,9% dos restaurantes aderentes ao fim de semana gastronómico encara esta iniciativa como muito boa e 45,5% têm opinião boa e só 13,6% é que atribuem apreciação razoável.

Em anexo à presente informação segue o relatório detalhado do Festival do Butelo e das Casulas de Bragança.”

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

Queria referir que o relatório é bastante elucidativo, congratulo-me pela publicidade do evento, que o mesmo ganhe corpo e avance, quer para o comércio regional, quer para além fronteiras. Foi um embrião com mais-valias, mas é preciso dar corpo a este evento.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Tal como referimos na anterior reunião de Câmara, o relatório agora apresentado comprova a excelente promoção do evento, o que já na altura saudámos, mas revela também o programa demasiado curto, pouco ambicioso,

confinado praticamente à Confraria e a menor envolvência, não só de todos os produtores de fumeiro do Concelho, bem como de pessoas das nossas aldeias, que eventualmente quisessem expor os seus enchidos e produtos da terra.

Saudamos ainda a apresentação deste relatório para conhecimento mas, no entanto, apresenta duas lacunas que nos parecem importantes: volume de negócios e custos diretos totais da Autarquia.

Apesar dos 120 inquéritos realizados não serem representativos da totalidade dos visitantes, realçamos que 60% dos inquiridos eram provenientes de Bragança, o que nos leva a pensar que esta marca ainda não se constituiu efetivamente como um motor de atratividade. Esta situação fica-se a dever ao facto de não ter ainda escala, como mencionámos na reunião de Câmara anterior, e proporcionar comentários menos abonatórios como a expressão de “mini-feira”, veiculada num importante órgão de comunicação nacional.

Por isso, e citando o que já afirmámos na reunião anterior, pensamos que este evento será de estimular e expandir a fim de ser considerado uma âncora para o nosso desenvolvimento e afirmação à escala nacional e transfronteiriça.

Resposta do Sr. Presidente

O programa do festival do butelo e das casulas de Bragança foi organizado pelo Município de Bragança e contou com a colaboração/apoio da Confraria do Butelo e das Casulas de Bragança, bem como de outros parceiros que, obviamente, valorizam o evento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 14 - ARREDONDAMENTO DE PREÇOS – BILHETES T M B

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“Desde o dia 1 de Fevereiro de 2014 e dando seguimento ao Edital n.º 07/2014, as atualizações das tabelas de taxas e outras receitas municipais estão em vigor na venda de bilhetes dos espetáculos do teatro municipal.

A situação é a seguinte:

TABELA DE PREÇOS – ACTUALIZAÇÕES - TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA - 2014			
ESPECTÁCULOS	PREÇO	PREÇO COM IVA (13%)	PREÇO TOTAL A PRATICAR

Ata da Reunião Ordinária de 10 de março de 2014

Escalão A	24,46 €	27,64 €	28,00 €
Escalão B	20,39 €	23,04 €	23,00 €
Escalão C	14,68 €	16,59 €	17,00 €
Escalão D	9,79 €	11,06 €	11,00 €
Escalão E	6,52 €	7,37 €	7,00 €
Escalão F	4,89 €	5,53 €	6,00 €
Escalão G	2,04 €	2,31 €	2,00 €
Escalão H	3,26 €	3,68 €	4,00 €
Escolas- 2.º 3.º ciclos	2,10 €	2,37 €	2,00 €
Últimos Minutos!	4,19 €	4,73 €	5,00 €

Olhando os preços destacados a **bold** percebemos rapidamente que estes preços deveriam ter sido arredondados.

Os preços dos bilhetes de acesso nos espetáculos do TMB resultaram da atualização anual automática nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, com base na taxa de inflação de 0,3%, arredondados para a 2.ª casa decimal, conforme o previsto no n.º 2, do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

O n.º 3, do artigo 5.º, do referido regulamento, prevê que "independentemente da atualização ordinária anual, a Câmara Municipal pode proceder à atualização extraordinária e/ou alteração dos preços indicados na Tabela... sempre que o considere justificado". Competência que lhe é atribuída pela alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras".

Está em causa não apenas uma maior agilidade, rapidez e eficiência na compra e venda de bilhetes mas também e sobretudo a própria imagem da Instituição Teatro e da Câmara Municipal que o tutela.

Assim, propõe-se o arredondamento dos preços conforme tabela apresentada.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 15 - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS A SUBSÍDIOS E APOIOS A ATRIBUIR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS SEDIADAS NO CONCELHO E PROPOSTA DE VALORES

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, foi presente a seguinte informação elaborada pelo Serviço de Unidade de Desporto e Juventude:

“Conforme o previsto no ponto 2, do artigo 5.º - Montante global, do Regulamento Municipal de Atribuições de Apoios às Associações Desportivas (RMAD), a Câmara Municipal inscreveu no seu Plano de Atividades e Orçamento o montante global dos subsídios a atribuir durante o ano de 2014 no seu valor de 120.000,00€.

O n.º 1 do artigo 8.º, do RMAD, estipula que “os pedidos de subsídios são apresentados à Câmara Municipal de Bragança revestindo a forma de candidatura até 15 de Setembro do ano anterior ao da execução do respetivo projeto ou atividade, no sentido de ser analisada a eventual participação financeira ou apoio logístico”. Neste âmbito foram recebidas 13 candidaturas dentro do prazo estabelecido.

Estas treze candidaturas, são referente a apoios financeiros para a realização de atividades constantes do programa de desenvolvimento desportivo ou no plano de atividades da entidade, prevista no n.º 3 do artigo 5.º, do RMAD.

Tendo em conta o estabelecido no n.º 1, do artigo 5.º, do RMAD: “a Câmara Municipal de Bragança, com base nos programas de desenvolvimento desportivo ou nos planos de atividades entregues pelas associações desportivas, no início de cada época desportiva, definirá o montante do subsídio a atribuir a cada uma”; e no n.º 2 do artigo 8.º: “a definição dos apoios financeiros a atribuir às associações desportivas terá em conta” os critérios indicados nas alíneas a) a r) desse número, propõe-se que a atribuição dos apoios às associações candidatas seja feita tendo em consideração a pontuação obtida pela análise dos critérios e a relevância e os seus custos orçamentados associados às atividades inscritas nos programas de desenvolvimento desportivo que as associações se propõem realizar.

Tendo por base estes pressupostos, foi feita a análise das candidaturas

pelos serviços da UDJ da qual resultam os valores constantes do quadro seguinte:

ASSOCIAÇÕES	Pontuação (n.º2 e 3, artigo 8.º do RMAD)	Valor do apoio a atribuir com base na pontuação	Valor do apoio a atribuir com base nos planos de atividades
Grupo Desportivo de Bragança	94	4.700,00€	56.754,71€
Clube Académico de Bragança	85	4.250,00€	12.910,33€
Ginásio Clube de Bragança	54	2.700,00€	4.659,28 €
Futebol Clube Mãe d'Água	48	2.400,00 €	5.227,17 €
Pioneiros de Bragança Futsal Clube	50	2.500,00 €	1.887,42 €
Escola de Futebol Crescer	34	1.700,00 €	2.489,18 €
Associação dos Amigos do Campo Redondo	27	1.350,00 €	1.417,03 €
Associação de Escolinhas de Futsal AR	22	1.100,00 €	980,81 €
Associação de Estudantes Africanos em Bragança	18	900,00 €	1.096,79
Associação Juvenil MãeAlto	8	400,00 €	128,04 €
Associação Desportiva, C. e R. Estrelas Brigantinas	30	1.500,00 €	1.795,45 €
Velo Clube de Bragança	23	1.150,00 €	118,05 €
Enzonas - Associação de Caminheiros de Bragança	7	350,00 €	102,27 €
Total	500	25.000,00€	89.566,53€
		114.566,53€	

Os valores constantes da coluna “Valor do apoio a atribuir com base na pontuação” foram obtidos aplicando a seguinte Fórmula:

$$\text{Valor do Apoio} = \frac{\text{Pontuação da Associação} \times 25.000,00\text{€}}{500}$$

Assim, e para cumprimento do estabelecido no n.º 1, do artigo 4.º, do RMAD, em que é afirmado que os apoios financeiros e logísticos são “atribuídos em reunião de Câmara Municipal sob proposta do seu Presidente ou do Vereador com competências delegadas”, propõe-se superiormente a atribuição dos seguintes apoios:

Ata da Reunião Ordinária de 10 de março de 2014

ASSOCIAÇÕES	VALOR DO APOIO
Grupo Desportivo de Bragança	61.454,71 €
Clube Académico de Bragança	17.160,33 €
Ginásio Clube de Bragança	7.359,28 €
Futebol Clube Mãe d'Água	7.627,17 €
Pioneiros de Bragança Futsal Clube	4.387,42 €
Escola de Futebol Crescer	4.189,18 €
Associação dos Amigos do Campo Redondo	2.767,03 €
Associação de Escolinhas de Futsal AR	2.080,81 €
Associação de Estudantes Africanos em Bragança	1.996,79 €
Associação Juvenil MãeAlto	528,04 €
Associação Desportiva, C. e R. Estrelas Brigantinas	3.295,45 €
Velo Clube de Bragança	1.268,05 €
Enzonas - Associação de Caminheiros de Bragança	452,27 €
	114.566,53€

Tal como estabelece o n.º 1, do artigo 10.º do RMAD, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”.

Os modelos do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e do protocolo constam, respetivamente, dos anexos II e III do RMAD – Regulamento Municipal de atribuições de Apoios às Associações Desportivas, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0502/040701 – Instituições sem fins lucrativos, PAM 28/2007, e na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 134.668,30€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Serviço de Unidade de Desporto e Juventude.

Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

A Associação Amigos do Campo Redondo, parece-me uma associação bem alicerçada, com elevado nível de interação social e muito trabalho dos órgãos diretivos, julgo que haveria até de haver um pouco de generosidade, mas entendo que os parâmetros não podem ir mais além.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Registamos com agrado e com voto de louvor o esforço Associativo das Associações Desportivas sediadas no Concelho de Bragança. A promoção do exercício físico e do desporto, na ótica da promoção de hábitos de vida saudáveis, deve ser constantemente estimulada pela Câmara Municipal de Bragança e, sempre que possível, reforçada em termos orçamentais uma vez que a prática desportiva habitual é, comprovadamente, um meio de promoção de saúde.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 16 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO (GASÓLEO) – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO (AQ-CR-2012), PROCESSO N.º 1 DLM/2014-AQ-CR2012 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO SR. PRESIDENTE PARA APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Logística e Mobilidade foi presente a seguinte informação:

“Considerando que na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 24 de fevereiro do corrente ano, foi autorizada a adjudicação à empresa, Repsol Portuguesa, S.A., e que o adjudicatário foi notificado nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º e do artigo 81.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para proceder à apresentação dos documentos de habilitação, no prazo fixado no ponto XIII do Convite, i.e., dez dias úteis.

Tendo em conta que o preço contratual é superior ao valor referido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, é exigível a prestação de caução. Nessa conformidade, foi o adjudicatário notificado (cf. estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP), para no prazo de dez dias úteis prestar caução, no

montante de 13.882,65 € (treze mil oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação, excluindo o IVA.

Importa referir que de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar a minuta do contrato é da Exma. Câmara Municipal.

Considerando que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e para a prestação da caução por parte do adjudicatário termina a 17 de março do corrente ano e que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se realiza no dia 24 de março, e a fim de finalizar com a maior brevidade possível o procedimento em apreço, para, assim, evitar a abertura de um novo procedimento concursal para reposição de stock, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a aprovação da minuta do contrato do presente procedimento concursal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Exmo. Presidente a competência para aprovar a minuta do respetivo contrato, de acordo com a informação da Divisão de Logística e Mobilidade.

PONTO 17 - SUPRESSÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO NA RUA DO PICADEIRO

Pela Divisão de Logística e Mobilidade foi presente a seguinte informação:

“Na sequência do requerimento remetido pelo Sr. Joaquim Ricardo, informa-se que a sua propriedade, sita na Rua do Picadeiro n.º 15, sofreu uma intervenção arquitetónica, tendo sido criada uma entrada de garagem (foto 2 anexa ao respetivo processo). Como anteriormente não existia qualquer entrada de garagem (foto 1 anexa ao respetivo processo), foi criado estacionamento na Rua do Picadeiro, inclusive em frente à sua propriedade.

Uma vez que, neste momento o estacionamento na referida via pública impede o munícipe de aceder com o seu veículo à sua propriedade, propõe-se a supressão do lugar de estacionamento exatamente em frente à entrada da garagem, através da remoção da linha branca longitudinal que delimita aquele lugar, e da pintura no pavimento da marcação rodoviária M14 (linha em ziguezague) de cor amarela. Prevê-se um custo aproximado de 50,00 €.

A deliberação sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas é da competência da câmara municipal, por força da alínea rr) do n.º 2 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Logística e Mobilidade.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 18 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS.

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 19 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE.

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15.177,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 75.850,00 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 47.867,30 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/02/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - CONSTRUÇÃO DO NOVO ESPAÇO PARA A FEIRA.

Auto de Medição n.º 11 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 61 415,46 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG – Construções & Granitos, Lda., pelo valor de 1 050 414,42 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 731 736,84 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/02/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DO TURISMO: TROÇO FLOR DA PONTE - SEIXO. FASE I.

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 37.775,00 € + IVA, adjudicada à empresa, INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo valor de 165.102,90 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 51.664,51 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 19/02/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS LOCALIDADES DE FRIEIRA, VILA BOA E LAGOMAR.

Auto de Medição n.º 12 – Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 36.275,26 € + IVA, adjudicada ao consórcio, Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda./Sitel, S.A., pelo valor de 495 394,49 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 465 597,34 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/02/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS LOCALIDADES DE FRIEIRA, VILA BOA E LAGOMAR.

Auto de Revisão de Preços n.º 1 – Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 910,95 € + IVA, adjudicada ao consórcio, Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda./Sitel, S.A., pelo valor de 495 394,49 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/02/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - ANTONIO MANUEL RODRIGUES

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do aditamento ao projeto para a legalização de um edifício destinado a alojamento para animais, sito no lugar de “Medorro”, na união de freguesias de Rio Frio e Milhão, concelho de Bragança, com o processo n.º 24/12, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao projeto, aprovado em reunião de Câmara de 22/04/2013, para construção de um edifício destinado a alojamento para animais, localizado no lugar de Medorro, freguesia de Rio Frio, fora do perímetro urbano da aldeia, em espaço rural identificado como agro-silvo-pastoril de tipo II.

O projeto nesta data apresentado vem regularizar as alterações detetadas na obra, pelos serviços de fiscalização, aquando da vistoria efetuada, para efeitos da emissão da autorização de utilização, nomeadamente alteração de materiais inicialmente previstos em projeto.

O projeto cumpre o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 25 - MARIA CÂNDIDA LINHARES

Apresentou requerimento a solicitar a alteração do alvará de loteamento urbano n.º 3/1986, sito na Zona do Antigo Campo de Aviação (Loteamento S. Tiago), em Bragança, com o processo n.º 3/86, acompanhado do parecer da

Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/1986, constituído por 215 lotes de terreno, sito na zona do Antigo Campo da Aviação (Loteamento S. Tiago).

A requerente, proprietária do lote 32 e do lote 33, com 656m² e 760m² respetivamente, onde se encontra construída uma moradia unifamiliar com alvará de licença de utilização n.º 4/2001, solicita a alteração ao alvará de loteamento, no sentido de ser permitida a junção do lote 32 e do lote 33, de modo a poder registar o imóvel existente na Conservatória do Registo Predial de Bragança.

A alteração pretendida cumpre os parâmetros urbanísticos, e os índices impostos no regulamento do Plano de Urbanização, pelo que nos parece viável.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo D.L. n.º 26/2010 de 30 de março (RJUE) “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento a publicação em edital, e por anúncio num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 10 dias, conforme informação do Gabinete Jurídico, de 28 de janeiro de 2014.

O prazo estabelecido terminou em 28/02/2014, sem que até à presente data, nenhum dos restantes proprietários se tivesse pronunciado.

Assim, verificando-se não haver nenhuma reclamação, sugestão ou informação escrita referente à alteração ao alvará de loteamento, e não haver inconvenientes regulamentares que a impeçam, propõe-se a sua aprovação, mantendo-se as demais especificações constantes no alvará de loteamento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 26 - TOPONÍMIA NO CONCELHO DE BRAGANÇA

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi apresentada a seguinte proposta:

“No sentido de completar a informação existente sobre a toponímia no concelho de Bragança com vista à indicação da toponímia e numeração de polícia estar completa, atualizada e disponível ao munícipe, encetou a Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo diligências no sentido de notificar as Juntas de Freguesia para apresentarem os seus processos individuais para atribuição do respetivo topónimo.

Assim no âmbito da realização de um trabalho conjunto entre o Serviço de Toponímia e Cadastro (SIG) e Juntas de Freguesia, ocorre nos termos do anexo 1 da presente informação a informação atual do estado de cada Junta de Freguesia, sendo que, a Junta de Freguesia de Gostei já tinha o processo finalizado previamente a esta comunicação.

As Juntas de Freguesia de Pinela, Santa Comba de Rossas, Sendas, União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova e União de Freguesias de Parada e Faílde apresentam agora os respetivos processos para aprovação, encontrando-se as restantes Juntas de Freguesia estão em fase de conclusão.

Mais se informa que, dadas as características específicas da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo esta metodologia para atribuição de topónimos não é aplicável, encontrando-se em constante levantamento e atribuição com um grau de realização nas artérias viárias em 90%.

Assim, propõe-se a atribuição dos topónimos das Juntas de Freguesia de Pinela, Santa Comba de Rossas, Sendas, União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova e União de Freguesias de Parada e Faílde, cabendo a responsabilidade às mesmas a pertinência dos topónimos escolhidos, em conformidade com o Regulamento de Toponímia e Numeração de Edifícios da Cidade de Bragança.

Nos termos do Regulamento de Toponímia e Numeração de Edifícios da Cidade de Bragança, propõe-se a sua aprovação de acordo com os anexos 2, 3, 4, 5 e 6, onde se prevê a tipologia, nome, comprimento, freguesia, localidade, início e fim dos topónimos identificados, devendo, para os devidos efeitos, ser dado conhecimento às entidades competentes que para o caso serão os serviços dos CTT, Serviços de Finanças e Conservatória do Registo Predial de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Tem havido queixas de munícipes, argumentado que a identificação da toponímia da Câmara Municipal não é condizente com a base de dados dos CTT e da Conservatória do Registo Predial. Uma vez que este facto acarreta incómodos acrescidos aos munícipes lesados, solicitamos ao Sr. Presidente que, caso ainda não o tenha feito, se inteire destes casos e os resolva o mais rapidamente possível.

+6

PONTO 27 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - COMUNICAÇÕES PRÉVIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 18/02/2014 a 03/03/2014, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º- A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, no uso de competências próprias ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do RJUE:

ANTONIO RIBEIRO PEREIRA, apresentou requerimento em 2013/01/21, a solicitar que lhe seja aprovada a reapreciação do projeto para a reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua de Santa Cruz n.º 12, em Rio Frio, na União das Freguesias de Rio Frio e Milhão, concelho de Bragança, com o processo n.º 12/09, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

BRICANTEL-COMÉRCIO ELÉCTRICO DE BRAGANÇA, LDA, apresentou requerimento em 2013/01/27, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício destinado a armazém, a levar a efeito na Rua Dr. António Machado, Lote 125 na Zona Industrial das Cantarias, concelho de Bragança, com o processo n.º 25/05, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 18/02/2014 a 03/03/2014, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

ALCINO VALDEMAR CARVALHO, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito em lugar da Fonte em, Paço de Rio Frio, União das Freguesias Rio Frio e Milhão, concelho de Bragança, com o processo n.º 94/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ANTÓNIO LUIS MARTINS, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a legalização de uma Habitação Unifamiliar e conclusão de um anexo, sita em Bairro de Santo António n.º 228 na freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 145/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação”.

FRANCISCO MANUEL RODRIGUES, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de uma Habitação Unifamiliar, a levar a efeito em “Lugar do Pinheiro” na freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 3/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 24 de março de 2014, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.
